

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Cafetal do Sul - PR. RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024. SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná...

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Cafetal do Sul - PR. RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024. SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaje Mais 60 - Fase II...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. RESOLUÇÃO Nº 083/2024. Dispõe sobre revogação de resolução que designou ocupante de função gratificada e dá outras providências.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. RESOLUÇÃO Nº 084/2024. Dispõe sobre demissão, a pedido, de Emprego Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810...

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA. SEDE: Município de Realeza, Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Av. Brasil, nº 2110 - Fone: (41) 3070-3422 - CEP: 87400-000. RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Conselho Municipal Penitenciário - COMPEN. Avenida Brasil, N.º 2110 - CEP: 87400-000 - Fone: (41) 3070-3422. Estado do Paraná. Cruzeiro do Oeste. Resolução Nº 01 de 30 de outubro de 2024.

Conselho Municipal Penitenciário - COMPEN. Avenida Brasil, N.º 2110 - CEP: 87400-000 - Fone: (41) 3070-3422. Estado do Paraná. Cruzeiro do Oeste. Resolução Nº 02 de 30 de outubro de 2024.

Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Município de Cruzeiro do Oeste - COMPEN. CAPÍTULO I. NATUREZA E FINALIDADES. Art.1º Incumbe ao Conselho Penitenciário: I- Inspeccionar os estabelecimentos e os serviços penais, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE CRUZEIRO DO OESTE-PR LOTES MAL SUCEDIDOS DISPENSA ELETRONICA Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADO PRO INCORREÇÃO DECRETO Nº 7.230/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 389/2024 DATA - 30/10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 392/2024 DATA - 30/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/ME/EPP

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelenapr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias: Tabela com 5 colunas: ORGAO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, PROJETO DE ATIVIDADE, DESPESA REDUZIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.404.136/0001-29

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO Recebi em ... DEFERIDO INDEFERIDO

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Proponente Proposta Final Marca Situação Valor Total R\$ 19.999,86 Diversos Classificado / Vencedor

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/2024

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Exercício: 2024

SUPLEMENTAÇÃO 03 SECRETARIA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal Decreto nº 95/2024 de 28/10/2024

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Exercício: 2024

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal Decreto nº 95/2024 de 28/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 31.854.000/27
Rua João Orlando de Rezende, 695 - CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 459/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 181.792,51 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta e um centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio da folha de pagamento do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 181.792,51 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta e um centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio da folha de pagamento do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2074 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
FONTE 103 - 5% sobre transferências constitucionais
(384) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.303.0021.2048 - Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/ESF
FONTE 10511 - Piso Agentes Comunitários de Saúde
(257) 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 141.792,51

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 181.792,51

Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de R\$ 181.792,51 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2074 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
FONTE 103 - 5% sobre transferências constitucionais
(382) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 40.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.002 - DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2083 - Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 70%)
FONTE 101 - FUNDEB 70%
(426) 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 141.792,51

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 181.792,51

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 110/2024
Dispensa de Licitação n.º 25/2024
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
Contratado: J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 35.561.928/0001-20 localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 4699 - Zona III - Cidade de Umuarama PR.
Objeto: Contratação de empresa sob regime de preçata global para execução de serviços necessários à finalização da reforma e instalação do gerador no prédio da sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 30 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO

Ref.: TERMO ADITIVO Nº 002, CONTRATO Nº 052/2024, CONCORRENCIA Nº 001/2024

Em virtude de erro material constante no número do termo aditivo, datado de 24 de outubro de 2024, retifica-se informações referente a data final de execução, conforme segue:

ONDE SE - LE:

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 052/2024
CONCORRENCIA Nº 001/2024

LEIA-SE

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 052/2024
CONCORRENCIA Nº 001/2024

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maria Helena, 30 de outubro de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 395/2024 DATA: 30/10/2024
SÚMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.
Considerando, a convocação do candidato Sr. Renato Iuri Baraviera Tosta, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, através do Edital convocação nº 025/2024 de 18/10/2024, do Município de Icaraima.
Considerando, o transcurso prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 025/2024 de 18/10/2024 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência do candidato, Renato Iuri Baraviera Tosta, Inscrição 183051, Nascimento 26/01/81, aprovado em 1º lugar para o cargo de Enfermeiro Plantonista, no Concurso Público 001/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 30 dia do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 052/2024
CONCORRENCIA Nº 001/2024

Que entre si celebraram de um lado, o MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil 2001 - Centro - Maria Helena - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 063.474.769-08, portador da Cédula de Identidade nº 10.183.853-5/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maria Helena, Paraná, e de outro lado a empresa **INDUSTRIA DE ARTIFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, CNPJ 10.801.453/0001-70, localizada na Rua Naga, 1741, It18,Pq Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, representada por **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.501.106-SSP/MS, CPF nº 009.031.426-00, residente na cidade de Umuarama-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 052/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, constante na CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato de Empreitada de obras nº 052/2024, tendo em vista que se encontra pendente análise se aditivo e reprogramação de meta física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de vigência até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 025/2022 de 026/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendência de análise.

Maria Helena - PR, 07 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO Nº 013-2024

Autorizo o Sr.(a): **FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA**

Sob matrícula: Nº 69685

Lotado no(a): Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Na função de: Motorista

Objetivo: Curso/Encontro Transporte de paciente Serviço Missões Políticas Evento Idosos

Justificativa: O motorista transportará os idosos deste município ao Baile Regional no dia 10/11/2024, que acontecerá no município de Douradina-PR.

Local de destino: Douradina-PR.

Locomoção: Veículo oficial Nº da Frota 5950 Ônibus Avião Particular Outros

Período de afastamento: 10/11/2024 (saída às 13h00min com retorno previsto para às 20h00min)

Quantidade de diárias concedida: 01 diária sem per noite (superior a 06 horas e inferior a 10 horas).

Valor total a título de diárias: R\$ 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 30 de outubro de 2024.

Elizama Portinho Molina Trentini
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

Republica-se por Incorrção
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 040-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 041/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação para implementação e qualificação das ações de vigilância socioassistencial e orientação para elaboração do diagnóstico socioterritorial nos municípios.

EMPRESA: INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 17.327.918/0001-42

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)

Mariluz, 29 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.232/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.1655 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.3.90.93.00.00 818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,15
FONTE 1021 FEAS - FUNDO EST DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 2,15
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
103 1.3.2.1.01.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2,15 1021
TOTAL 2,15
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná -
CNPJ 95.640.520/0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail - licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 052/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA - CPF 554.690.949-87
PREFEITO MUNICIPAL
ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA
CPF 554.690.949-87
30/10/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

Republica-se por Incorrção
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 041/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada na capacitação para implementação e qualificação das ações de vigilância socioassistencial e orientação para elaboração do diagnóstico socioterritorial nos municípios. Tendo em vista a implantação da vigilância socioassistencial no município, tornar-se-á essencial a capacitação da equipe técnica do município para que tenham os conhecimentos necessários para desempenhar um bom planejamento, e assim realizar as ações para impactar diretamente a proteção social dos usuários.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	17.327.918/0001-42	R\$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 29 de outubro de 2024.

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social.
Mariluz, 29 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 010/2024

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidora ROSIMEIRI CORREIA PUGAS SALDEIRA em 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares bem como o pagamento de 1/3 de férias à Servidora ROSIMEIRI CORREIA PUGAS SALDEIRA, ocupante do cargo de ZELADORA - Símbolo - SC-066, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 15 dias, referentes ao período aquisitivo de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022, a serem gozadas entre os dias 28 de outubro a 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 011/2024

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão em pecúnia do saldo dos 10 dias restantes das férias do servidor do período aquisitivo de 07/12/2021 a 06/12/2022, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcionais a esse período, com o pagamento do valor a ser creditado em conta corrente de folha de pagamento do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 111/2024
Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de unidades de Desinfetante de alto nível para ser usado nos atendimentos do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 30 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 052/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
APARECIDA ANTUNES DE SOUZA CPF 050.199.899-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 9.174,60 (nove mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 06/2020, e resoluções posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
CPF 050.199.899-23.
30/10/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 26/2023 e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento audiovisual para o Município de Perobal - PR, com recursos oriundos do Plano de Ação nº 308821202030002-012916, repassado através da Lei Complementar nº 195/2022 - Plano Quilavo.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 31 de outubro de 2024 às 09h00min até 06 de novembro de 2024 às 08h00min
DATA E HORÁRIOS DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de novembro de 2024 às 09h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 06 de novembro de 2024 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.600,59 (sete mil e seiscentos reais e cinquenta e nove centavos)
PREFÉRENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
PÚBLICIDADE DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes e https://pncp.gov.br/appeleitas/perobal/realizando_proposta?pagina=1
MARILUZ, 30 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CISA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R.S.
CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO 060/2024
Contrato de Fomento nº 078/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BÉRALDO ARTES GRAFICAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, banners e placas para serem utilizados no CISA, CAPS e ambulatórios de especialidades.
Valor: até R\$ 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais) anuais
Prazo: início em 30 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Fundamentação: Dispensa nº 028/2024

Contrato de Fomento nº 079/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: DESIGN PRINT LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, banners e placas para serem utilizados no CISA, CAPS e ambulatórios de especialidades.
Valor: até R\$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais) anuais
Prazo: início em 30 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Fundamentação: Dispensa nº 028/2024

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO
Objeto: Considerando os termos do Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93, e por se tratar de serviços contínuos e dada a essencialidade do serviço prestado, cujo vencimento do contrato se dará no dia 10 de outubro de 2024, ou seja, meados do mês, se faz necessário, excepcionalmente, a sua prorrogação até o dia 31 de outubro de 2024, diante da necessidade da prestação dos serviços, para que não haja prejuízo ao tratamento dos pacientes internados.
Umuarama, 30 de outubro de 2024.
NILSON MANDUÇA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 337/2024. DE 30 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: MERENDEIRA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1625 GLEISSI DOS SANTOS CONRADO 091.xxx.xxx-39 7º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 336/2024. DE 30 DE OUTUBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 325/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/10/2024, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: MERENDEIRA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2520 ROSELI CLAUDINA DA SILVA 822.xxx.xxx-87 6º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 335/2024. DE 30 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11/01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
86 DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO 116.xxx.xxx-33 13º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 650
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
31/10/2024 04:00/15:00
Ivaiporã-Pr/Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto do Rim.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
Onde se lê:
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3076 ALLANA FERNANDEZ DE CASTRO 076.xxx.xxx-10 7º
Leia-se:
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3076 ALLANA FERNANDES DE CASTRO 076.xxx.xxx-10 7º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 333/2024. DE 29 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3076 ALLANA FERNANDEZ DE CASTRO 076.xxx.xxx-10 7º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2024

Decreto nº 136/2024 de 30/10/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.245,00 (cento e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.01	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER		
04.001.12.365.0006.2.185	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CECHE		
115	- 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.100,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
06.002.08.244.0009.2.101	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
269	- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.145,00	
		Total Suplementação:	107.245,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.002	ASSESSORIA JURIDICA		
02.002.04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSessorIA JURIDICA		
16	- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.145,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002	FUNDEB		
04.002.12.361.0006.2.105	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
155	- 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.100,00	
		Total Redução:	107.245,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 30 de outubro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
14.10.2024	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDGF - FNAS	3.200,00
TOTAL		3.200,00

Perobal, 14 de Outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
18.10.2024	FAF- ESTADUAL	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Perobal, 18 de Outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	4.000,00
08.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS - VENCIMENTOS	8.472,00
08.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	2.191,12
09.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	1.198,16
10.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	3.564,55
10.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS - VENCIMENTOS	42.360,00
11.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	52.000,00
15.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	29.826,51
18.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	14.250,00
23.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	3.000,00
29.10.2024	FMS- CUSTEIO SÚS	6.000,00
TOTAL		166.862,34

Perobal, 29 de Outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.625 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 9.115,00 (nove mil cento e quinze reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.001.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISA O DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
1037-3.3.90.30.00.001934MATERIAL DE CONSUMO3.115,00
1035-3.3.90.39.00.001934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA6.000,00
Total Suplementação: 9.115,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso:
Excesso de arrecadação
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000Fonte:1934 800,00
Receita:1.7.5.99.01.01.00000000Fonte:1934 8.315,00
Total da Receita:9.115,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.624 DE 130 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISA O DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.038.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
352-3.3.90.30.00.0001102MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISA O DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070.MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
700-3.3.90.30.00.000100MATERIAL DE CONSUMOS3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISA O DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.077.GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDGF
757-3.3.90.39.00.0031940OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA5.000,00
Total Suplementação: 20.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISA O DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.038.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
347-3.1.90.11.00.0001102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISA O DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070.MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
702-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISA O DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.077.GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDGF
755-3.3.90.33.00.0031940PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO2.500,00
756-3.3.90.36.00.0031940OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA2.500,00
Total Redução: 20.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO-222/2024

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: Y. YAMASHITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.808.680/00001-35

BASE LEGAL: PROCESSO LICITATORIO nº 84/2024 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de 24 horas, todos os dias da semana, incluídos sábados, domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
VALOR POR PLANTÃO REALIZADO: o valor será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) (por mil e quatrocentos reais) com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.
DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional ao horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura).
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a apresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
- **Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
- **Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
- **Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram a contratação, bem como manter atualizada sua autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestar o serviço é de doze horas, por plantão realizado;
- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente no estabelecimento da Secretaria Municipal de Saúde.
- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- **Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade exclusiva o integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: o presente contrato terá início em 30 de outubro de 2024 e com término previsto para 30 de outubro de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de outubro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
Y. YAMASHITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.808.680/00001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 368/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAIS DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, E OS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 107/2021 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileira (I, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.226.779-91, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR, representante da empresa L.C.DA SILVA-ME, aqui denominada Contratada,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL AUTOS DE DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS - Nº 01/2024

A Comissão Municipal de avaliação, reavaliação e baixa de bens patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola-PR, conforme a portaria nº 398, de 24 de agosto de 2023, considerando as solicitações de baixas patrimoniais pelos devidos responsáveis, atestam a veracidade dos dados e declara que os bens abaixo relacionados são inservíveis e/ou obsoletos e impróprios para a Administração Municipal de Pérola – PR.

Patrimônio	Descrição	Valor de Ingresso (R\$)	Valor Atual (R\$)	Situação
000084	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8	202,40	77,76	INSERVÍVEL
000095	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8	202,40	77,76	INSERVÍVEL
000096	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8	202,40	77,76	INSERVÍVEL
001695	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 120X060X075, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	138,00	52,72	INSERVÍVEL
001835	VENTILADOR DE PARDEDE, DIMENSÃO 60 CM	70,36	27,43	INSERVÍVEL
001836	ARMÁRIO DE MADEIRA, DIMENSÃO 120X045X180, Gaveta(S) 4, PORTA(S) 6	319,60	122,80	INSERVÍVEL
001897	NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA	196,90	39,38	INSERVÍVEL
002104	MICROCOMPUTADOR	636,00	127,20	INSERVÍVEL
002463	MULTIFUNCCIONAL COPIADORA/IMPRESSORA/SCANER	720,00	144,00	INSERVÍVEL
002473	MICROCOMPUTADOR MONTADO	636,00	127,20	INSERVÍVEL
002493	SUPORTE METÁLICO PARA TELA DE PROJEÇÃO	159,28	61,70	INSERVÍVEL
002517	IMPRESSORA LASER	240,00	48,00	INSERVÍVEL

002770	ARMÁRIO METÁLICO, DIMENSÃO 120X065X090, GAVETA(S) 3, TAMPO MARMORE	279,60	107,04	INSERVÍVEL
002799	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO, COR PRETA, REVESTIMENTO EM: POLIPROPILENO	44,00	16,94	INSERVÍVEL
002866	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 090X060X240, PRATELEIRA(S) 5	71,96	27,68	INSERVÍVEL
002918	ARMÁRIO DE MADEIRA SUSPENSO, DIMENSÃO 080X030X065, PORTA(S) 2, PRATELEIRA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	75,60	28,86	INSERVÍVEL
002956	LONGARINA ESTRUTURA METÁLICA, COR PRETO, LUZ(ÕES) 18, OPCIONAL NT, REVESTIMENTO EM: POLIPROP	192,80	73,90	INSERVÍVEL
003129	ESTANTE DE MADEIRA, DIMENSÃO 070X050X80, PRATELEIRA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO	343,60	132,04	INSERVÍVEL
003134	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA, DIMENSÃO 045X045X070, GAVETA(S) 3, REVESTIMENTO MARMIF	245,99	95,11	INSERVÍVEL
003145	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE MADEIRA EM L 1 PORTA DIMENSÃO 115X140X045X075, GAVETA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	442,00	169,76	INSERVÍVEL
003392	ARQUIVO DE AÇO, DIMENSÃO 045X035, GAVETA(S) 4	203,60	78,14	INSERVÍVEL
003395	ARMÁRIO DE MADEIRA SUSPENSO, DIMENSÃO 180X040X070, PORTA(S) 3, REVESTIMENTO MELAMINO	239,60	92,00	INSERVÍVEL
003437	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA	220,00	84,70	INSERVÍVEL
003438	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA	220,00	84,70	INSERVÍVEL
003440	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	359,60	138,20	INSERVÍVEL
003442	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035,	359,60	138,20	INSERVÍVEL

003443	LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	359,60	138,20	INSERVÍVEL
003449	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	359,60	138,20	INSERVÍVEL
003453	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 180X040X030, LUGARES 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	359,60	138,20	INSERVÍVEL
003455	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	359,60	138,20	INSERVÍVEL
003503	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA	220,00	84,70	INSERVÍVEL
003504	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA	220,00	84,70	INSERVÍVEL
003550	CADEIRA GIRATÓRIA METÁLICA, COR PRETO, OPCIONAL BRANCOS, REVESTIMENTO EM: COURVIN	100,00	38,50	INSERVÍVEL
003557	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL	301,16	115,84	INSERVÍVEL
003776	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIPROPILENO	2.856,00	1.099,56	INSERVÍVEL
003780	ARMÁRIO DE AÇO, DIMENSÃO 90X030X200, PORTA(S) 2, TAMPO AÇO	498,00	191,32	INSERVÍVEL
004023	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA, DIMENSÃO 050X45X070, GAVETA(S) 3, REVESTIMENTO MELAMINO	245,99	95,11	INSERVÍVEL
004045	APARELHO DE DVD	59,96	11,99	INSERVÍVEL
004046	APARELHO DE DVD	59,96	11,99	INSERVÍVEL
004054	MULTIFUNCCIONAL COPIADORA/FAX/IMPRESSORA/SCANER	720,00	144,00	INSERVÍVEL
004060	FÓGO INDUSTRIAL QUEIMADORES 6	383,28	147,94	INSERVÍVEL
004271	FORNO DOMÉSTICO, CAPACIDADE NT, PORTA(S) 1	383,28	147,94	INSERVÍVEL
004928	CADEIRA GIRATÓRIA METÁLICA, COR AZUL, REVESTIMENTO EM TECIDO	52,00	20,02	INSERVÍVEL
005094	CENTRÍFUGA DE ROUPAS	152,36	58,88	INSERVÍVEL
007215	BALANÇA VIKING – FRESO	8.000,00	3.440,00	INSERVÍVEL

Pérola, PR 29 de outubro de 2024.

Tiago da Silva Cangucu

Laila Salvaggio

Pedro Renato Poaires Buosi

Rubens Gabarrão

Valmir Antonini da Silva

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.558 de 30 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 13.389,90 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita



DECRETO Nº 257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar processados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei nº 3.433/2023 que autorizou a realizar a suspensão do pagamento dos aportes estabelecidos no plano de amortização de déficit atuarial ao Regime Próprio dos Servidores do Município de Pérola gerido pelo Faspel – Fundo de Aposentadoria e Pensões Dos Servidores Públicos;

Considerando o Termo de Acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (Acordo CADPREV nº 00226/2024);

Considerando as disposições da Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a necessidade de o Poder Executivo estruturar o gerenciamento das suas finanças;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício.

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar processados abaixo relacionados:

EMPENHO	ANO	CRÉDOR	VALOR
7052	2023	Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola -Faspel	R\$ 200.074,87
7752	2023	Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola -Faspel	R\$ 200.074,87
8592	2023	Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola -Faspel	R\$ 200.074,87
9315	2023	Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola -Faspel	R\$ 200.074,87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.559 de 30 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3888) R\$ 20.161,82 TOTAL R\$ 20.161,82Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 3888 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 20.161,82 TOTAL R\$ 20.161,82Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 898 – Convênio nº 915391/2021 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais R\$ 13.389,90 TOTAL R\$ 13.389,90Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.161,82 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.....10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 898) R\$ 13.389,90Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que

